



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL

EDITAL PROGRAD Nº 18/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/SESU/HUMANIDADES E LETRAS/UNILAB

A Pró-Reitoria de Graduação, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial (CLAA/PET/PROGRAD) e o PET de Humanidades e Letras, baseando-se na Portaria nº 976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna público aos graduandos da Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Bacharelado em Humanidades o processo de seleção para alunos bolsistas (com remuneração de 700 reais mensais) e voluntários (não recebe remuneração) do Programa de Educação Tutorial – PET/SESU.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, com tutoria de um docente e participação de professores colaboradores, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos do Programa são os seguintes:

- 1.1.1. desenvolver atividades acadêmicas com padrão de excelência, mediante a atuação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.1.2. contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.1.3. promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- 1.1.4. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.1.5. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- 1.1.6. estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.

2.2. As bolsas terão duração limitada à vigência do Programa e à duração da graduação de cada estudante, desde que o estudante atenda aos requisitos do Artigo 18 da Portaria nº 976/2010 e não incorra em um dos casos de desligamento especificados no Artigo 20 da Portaria nº 976/2010.

2.2.1. No prazo de um ano, a contar da data de publicação deste Edital, se houver desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET por parte de estudante bolsista ou desistência (por motivos de qualquer natureza), haverá remanejamento da vaga, tendo prioridade a ordem de classificação dos estudantes estabelecida neste processo seletivo. Após um ano, se houver desempenho insatisfatório ou desistência por parte de bolsista ou voluntário, novo processo seletivo será aberto.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Edital destina-se ao preenchimento de **7 (sete) vagas**, sendo **2 (duas)** para **bolsistas** direcionadas a estudantes do curso de **Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa**, 2 (duas) vagas para **voluntários** do curso de **Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades** e 3 (três) vagas de **voluntários** para o curso de **Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa**. As 07 (sete) vagas disponíveis serão distribuídas em seleção para **ampla concorrência e reserva de vagas para ações afirmativas**, conforme definido no item 3.1.1. deste edital.

3.1.1. Distribuição das vagas para bolsistas e voluntários

Cursos	Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF)	Distribuição das Cotas (AF)
Letras Língua Portuguesa (remunerada)	1 vaga	1 vaga	1 Pretos, pardos e indígenas
Letras Língua Portuguesa (voluntárias)	1 vaga	2 vaga	1 Pretos, pardos e indígenas
			1 Trans, Travesti e não Binários
Bacharelado em Humanidades (voluntárias)	1 vaga	1 vaga	1 Trans, Travesti e não Binários

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a vaga a qual pretende concorrer.

3.1.3. As bolsas destinadas aos candidatos da AC que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos às bolsas da AF. Assim como as bolsas destinadas aos candidatos da AF que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos às bolsas da AC.

3.2. O PET de Humanidades e Letras da Unilab (PETHL Unilab) foi selecionado no âmbito do lote I do Edital nº 11, de 2012, do Ministério da Educação. Seu escopo é interdisciplinar porque se trata de um Grupo PET ligado a dois cursos de graduação: Interdisciplinar em Ciências Humanas (atual Bacharelado em Humanidades) e Letras – Língua Portuguesa. Juntamente ao MEC, o PETHL Unilab foi alocado na área de conhecimento “Linguística, Letras e Artes”. O número máximo de bolsistas de um grupo PET é 12 (doze), com possibilidade de até 6 (seis) voluntários integrarem o grupo. Primamos pela equidade de bolsistas – seis bolsistas oriundos do Bacharelado em Humanidades e seis bolsistas graduandos de Letras-Língua Portuguesa. Tendo em vista a graduação e desligamento de integrantes do PETHL Unilab, o grupo se encontra atualmente com SEIS bolsistas da área de Humanidades, e QUATRO bolsistas da área de Letras (havendo duas vagas disponíveis para graduandos de Letras Língua Portuguesa). Já prevendo a saída de outros bolsistas em breve, também decidimos preencher as vagas de voluntários. Por isso, este Edital é para seleção de SETE novos membros divididos nos cursos de *Bacharelado em Humanidades e Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa* (dois bolsistas e cinco voluntários).

4. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- I – Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- II – Participar de todas as atividades previstas pelo grupo.
- III – Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- IV – Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação.
- V – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, a ser assinado pelos candidatos classificados dentro do número de vagas (ver anexo I).
- VI – Cumprir com o regramento interno do PETHL, constante em seu estatuto (cf. a página <https://unilab.edu.br/pet/>).
- VII – Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no primeiro ano de ingresso deles na instituição.
- VIII – Dispor, para além dos seus horários de sala de aula e de estudo, de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto.
- IX – Reconhecer que a participação no PET, para efeito de certificação, exigirá atuação efetiva e comprovada independentemente do tempo de permanência no grupo.
- X – Receber orientação do tutor e dos professores colaboradores para a condução de sua vida acadêmica.
- XI – Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- XII – Fazer referência à sua condição de integrante do PET de Humanidades e Letras da Unilab nas publicações e trabalhos apresentados.
- XIII – Obter apoio do PET para publicação de suas pesquisas e participação em eventos de caráter acadêmico.
- XIV – Gozar de férias de acordo com a seguinte disposição: os bolsistas e voluntários têm direito a 45 dias de férias anuais, que deverão coincidir com as férias regulares do tutor. Portanto, os grupos deverão funcionar normalmente durante o período de recessos acadêmicos não coincidentes com as férias do tutor.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a bolsista PET o aluno que atenda às seguintes condições:

- I – estar regularmente matriculado e cursando do 2º ao 4º semestre, para os graduandos do Curso de Letras – Língua Portuguesa e do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.
- II – apresentar índice de Desempenho do Estudante (IDE) igual ou maior que 7,0.
- III – não ter reprevação em qualquer disciplina.
- IV – ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. Período de inscrições: 11/08/2025 a 17/08/2025.

6.2. As inscrições serão realizadas via e-mail: pethl@unilab.edu.br.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos a bolsista PET deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 7.1.1. cópia do histórico escolar do curso de graduação atualizado, constando as disciplinas nas quais está matriculado no semestre 2025.2 (disponível no SIGAA);
- 7.1.2. cópia do documento de identidade;
- 7.1.3. cópia do CPF;
- 7.1.4. ficha de inscrição, que consta do anexo III deste Edital, devidamente preenchida.

7.1.5. Os documentos de **7.1.2 a 7.1.6** devem ser anexados em **UM** único arquivo em formato PDF.

7.1.6. Os candidatos que irão concorrer às vagas de Ações Afirmativas (AF) deverão anexar ao Formulário de inscrição a documentação referente à Ação Afirmativa indicada pelo candidato. A autodeclaração não será aceita como critério para o ingresso nas vagas reservadas às ações afirmativas. Será obrigatória a apresentação de documentação comprobatória previamente aceita e reconhecida pela instituição.

7.1.6.1. A documentação aceita será: declaração emitida pelo SIGAA (opção *Ensino - Declaração de Vínculo - Emitir Declaração de Vínculos com Forma de Ingresso*) ou Lista de aprovação com nome do candidato que comprove a entrada na Universidade através de políticas de cotas.

7.1.7. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 7.0 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consta-se de quatro etapas:

8.1. **Etapa I:** análise do histórico escolar e da documentação:

Os históricos serão avaliados pelos membros do PET de Humanidades e Letras da Unilab: a tutora do PET de Humanidades e Letras e três bolsistas. A comissão levará em conta o *Índice de Desempenho do Estudante (IDE)* e se há registro de *reprevação (IDE abaixo de 7,0 e/ou reprevação)* resultam em inscrição indeferida).

Resultado: O resultado desta etapa será divulgado no dia **21 de agosto de 2025**, até às 18h, na página <https://unilab.edu.br/pet/>. As inscrições deferidas estarão em ordem decrescente, conforme o valor do IDE de cada candidato.

8.2. Etapa II: Carta de Intenção

Os candidatos aprovados na ETAPA I deverão enviar uma Carta de Intenção sobre o *Programa de Educação Tutorial*.

A Carta de Intenção é o documento no qual o candidato deverá narrar sua trajetória e apresentar alguns elementos essenciais ao entendimento das suas intenções em relação ao PET de Humanidades e Letras da Unilab. O valor máximo da carta de intenção é de 10,0 pontos. Candidatos com nota abaixo de 7,0 estarão desclassificados.

ATENÇÃO: A redação deste documento deverá ter, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 5 (cinco) laudas, incluindo imagens, referências e notas. A produção textual deve ser redigida na fonte Times New Roman, alinhamento justificado, tamanho 12, margens 2,5 cm e espaçamento entre linhas 1,5. **Deve ser salvo no formato PDF.**

8.2.1. As cartas serão avaliadas pela comissão de seleção.

8.2.3. A estrutura da Carta de Intenção encontra-se no **Anexo IV**.

8.2.4. O valor máximo da carta de intenção é de 10,0 pontos, a serem avaliados a partir do Barema no **anexo V**.

8.2.5. Candidatos com nota abaixo de 7,0 estarão desclassificados.

8.2.5. A carta de intenção deve ser enviada para o e-mail: pethl@unilab.edu.br nos dias **27 a 31 de agosto de 2025** até às 23h59.

Resultado: O resultado desta etapa será divulgado no dia **08 de setembro de 2025, até às 18h**, na página <https://unilab.edu.br/pet/>.

8.3. Etapa III: Dinâmica em grupo;

A dinâmica será realizada no dia **16 de setembro de 2025** e visará perceber não só o senso de liderança, a habilidade de comunicação e o pensamento crítico dos participantes, mas também a integração dos mesmos, assim como seus conhecimentos prévios sobre o programa. Os candidatos serão divididos em equipes, receberão uma folha para anotação, e serão sorteadas palavras para cada equipe.

Os membros deverão pensar em conjunto com os demais colegas da equipe, a partir das palavras recebidas, em uma atividade ou projeto para o programa, o tempo de duração da etapa de planejamento é de 15 minutos. Ao final do tempo, devem fazer uma breve apresentação sobre suas propostas. Essa dinâmica tem como objetivo perceber a capacidade de trabalho em grupo dos participantes, como também a resolução de conflitos. Nesta etapa, todos os bolsistas e voluntários já integrantes do PETHL farão parte da comissão avaliadora. Será concedida uma pontuação de 0,0 a 5,0 referente ao desempenho dos candidatos na dinâmica.

8.4. Etapa IV: Entrevista;

Os que participaram da etapa II (carta de intenção) e foram aprovados irão para a entrevista de *avaliação de aptidão para as atividades e objetivos do PET*, a ser realizada no dia **18 de setembro de 2025, a partir das 10h, na sala do PETHL – segundo andar - Palmares 3**. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos. A entrevista será conduzida por comissão formada pela tutora, dois bolsistas do programa, e um técnico administrativo da UNILAB. Será concedida uma pontuação de 0,0 a 5,0 referente ao desempenho dos candidatos na entrevista.

8.4.1. **Resultado:** O resultado da nota da Entrevista e resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **19 de setembro de 2025, às 18h**, na página <https://unilab.edu.br/pet/>.

8.5. Apenas será válida a carta de intenção da etapa II (Carta de Intenção) do candidato que tiver sua classificação DEFERIDA na etapa I (Análise de Histórico Escolar); apenas tomará parte da etapa III (dinâmica em grupo) e IV (entrevista) o candidato que tiver participado e que tiver nota igual ou maior que 7,0 na etapa II (carta de intenção).

8.5.1. O primeiro e o segundo lugar entre os candidatos graduandos do curso de Letras - Língua Portuguesa assumem as duas bolsas já disponíveis, de acordo com a vaga concorrida (AC ou AF).

8.5.2. Os demais candidatos aprovados assumirão as vagas para voluntários, sendo 2 (duas) para candidatos graduandos do Bacharelado em Humanidades e 3 (três) vagas para candidatos graduandos do curso de Letras - Língua Portuguesa, de acordo com a vaga concorrida (AC ou AF).

8.5.3. Vínculo empregatício **INVIABILIZA** a participação no PET tanto na condição de bolsista quanto na de voluntário.

8.5.4. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará em eliminação do candidato.

8.5.5. **Não** será fornecida informação do resultado de nenhuma das etapas por telefone e/ou e-mail.

8.5.6. O formulário de interposição de recurso deverá ser enviado por e-mail: pethl@unilab.edu.br. O modelo de recurso está no anexo VI.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Os 2 (dois) candidatos aprovados, de acordo com a vaga concorrida (AC ou AF), graduandos do curso de Letras - Língua Portuguesa serão as/os candidatos/as com direitos às vagas de bolsistas. Os demais serão vinculados ao programa como voluntários de acordo com o número de vagas (tópico 3).

9.2 A assinatura do Termo de Compromisso (anexo I) será, exclusivamente, dia **30 de setembro de 2025, às 14h, na sala do PETHL – segundo andar - Palmares 3**.

9.3 O candidato(a) selecionado(a) é o único responsável por comparecer no local e hora acima citado, o não comparecimento resultará na perda do direito de preenchimento da vaga.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Etapa I

10.1.1. Eliminatória. Análise da documentação. Análise do histórico escolar, com registro do IDE do candidato: de 7,0 a 10,0.

10.2. Etapa II

10.2.1. Eliminatória. Análise da carta de intenção, com atribuição de pontuação: de 0,0 a 10,0.

10.3. Etapa III

10.3.1. Classificatória, não eliminatória. Dinâmica em grupo, avaliação de aptidão com atribuição de pontuação: de 0,0 a 5,0

10.4 Etapa IV

10.4.1. Classificatória, não eliminatória. Entrevista de avaliação de aptidão com atribuição de pontuação: de 0,0 a 5,0.

11. RESULTADO GERAL

Soma da nota do histórico (se menor do que 7,0, o candidato sai do certame), mais a nota da carta de intenção (se menor do que 7,0, o candidato sai do certame), com a dinâmica em grupo (entre 0,0 e 5,0) e a entrevista (entre 0,0 e 5,0) – pontuação máxima: 30 pontos.

11.1 Em caso de empate, os critérios de desempate, na ordem em que aparecem, são os seguintes: 1) nota da carta de intenção; 2) índice de rendimento acadêmico; 3) avaliação concedida pelos bolsistas PET aos candidatos na etapa da dinâmica; 4) nota da entrevista; 5) idade (sendo selecionado o aluno mais velho).

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital:	11 de agosto de 2025
Período de inscrições:	11 a 17 de agosto de 2025
Etapa I (Análise do Histórico e Documentação)	
Homologação das inscrições	21 de agosto de 2025
Período de recurso desta etapa	22 a 24 de agosto de 2025
Resultado final da análise do histórico	26 de agosto de 2025
Etapa II (Carta de intenção)	
Envio da carta de intenção	27 a 31 de agosto de 2025
Divulgação do resultado da carta de intenção	08 de setembro de 2025
Recurso sobre o resultado da Carta de intenção	09 e 10 de setembro de 2025
Resultado final da Carta de intenção	12 de setembro de 2025
Etapa III (Dinâmica em grupo)	
Realização da dinâmica em grupo	16 de setembro de 2025
Resultado da dinâmica em grupo	17 de setembro de 2025
Etapa IV (Entrevista)	
Realização das entrevistas	18 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	19 de setembro de 2025
Período de recurso desta etapa	22 a 23 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado Geral	25 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	29 de setembro de 2025
Assinatura do Termo de Compromisso	30 de setembro de 2025

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação dos termos deste edital;
- 13.2 A seleção é homologada pelo CLAA em reunião convocada pelo Presidente do CLAA para apreciar o resultado geral; somente após a referida reunião, o **Resultado Final** é divulgado, homologando o **Resultado Geral**.
- 13.3 Os casos omissos nos termos deste edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e pelo CLAA.
- 13.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 11 de agosto de 2025.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 11/08/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249423** e o código CRC **E03E82CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu , RG nº , CPF nº , aluno do curso de graduação , matrícula nº , participante do PET na condição de (Bolsista ou Não Bolsista) , firmo perante a Instituição , situada à , inscrita no CGC/MF..... , representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

Local e data.

ALUNO

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo (em letra de forma): _____	Número
de Matrícula: _____ Documento de Identidade: _____ CPF: _____	Endereço: _____
_____ Telefones: _____	
E-mail: _____	
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência- AC <input type="checkbox"/> Ações Afirmativas - AF	
<input type="checkbox"/> Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	
<input type="checkbox"/> Trans, Travestis e Não-binários	
Curso: <input type="checkbox"/> LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA / <input type="checkbox"/> BACHARELADO EM HUMANIDADES	
Assinatura: _____	
*OBS: Anexar ao Formulário de inscrição a documentação referente à Ação Afirmativa indicada pelo candidato.	
A autodeclaração não será aceita como critério para o ingresso nas vagas reservadas às ações afirmativas. Será obrigatória a apresentação de documentação comprobatória previamente aceita e reconhecida pela instituição.	
A documentação aceita será: declaração emitida pela Prograd - UNILAB ou Lista de aprovação com nome do candidato que comprove a entrada na Universidade através de políticas de cotas.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO IV

ESTRUTURA DA CARTA DE INTENÇÃO

a) Primeira parte: deverão ser descritas atividades de teor profissional, artístico, acadêmico, tais como: olimpíadas, feiras, cursos (de qualquer natureza), apresentações, trabalhos (voluntários ou não), hobbies, viagens, participação em grupos (de dança, de estudos, corais, bandas, grêmio estudantil, coletivos, ONGs etc.), organização de eventos (festas, saraus, oficinas, eventos acadêmicos, shows etc.), publicações (de qualquer natureza: textual ou em vídeo; e em qualquer suporte: blogs, sites, redes sociais) etc.

b) Segunda parte: deverá haver espaço também para as descrições de quais foram os motivos e/ou as influências que levaram o(a) candidato(a) a cursar o Bacharelado em Humanidades na Unilab, e o que espera do curso. Da mesma forma, deverão ser ditos os motivos que levaram o(a) candidato(a) a pleitear uma vaga para o PET de Humanidades e Letras, bem como o que espera do grupo.

c) Terceira parte: deverá ser elaborada uma proposta de atividade a ser realizada futuramente pelo grupo PET de Humanidades e Letras. Para isso, deve ser desenvolvida 1 (uma) lauda com os pontos:

1- Descrição/Justificativa;

2- Objetivos;

3- Como a atividade será realizada? (Metodologia);

4- Quais os resultados que se espera da atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO V

BAREMA DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIOS	AV1	AV2	AV3	AV4
1. Adequação ao tema (2 pontos)				
2. Adequação ao gênero textual, conforme estrutura apresentada no item 2.2.4.1 (2 pontos)				
3. Proposta de atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão para o PET de humanidades e Letras serão considerados princípios como criatividade, exequibilidade e demanda social (2 pontos)				
4. Adequação a norma padrão de língua portuguesa. Coerência e coesão textuais (2 pontos)				
5. Conhecimento acerca do PET de Humanidades e Letras da UNILAB e do papel do/a estudante no exercício da prática acadêmica (2 pontos)				
MÉDIA DE CADA AVALIADOR				
MÉDIA TOTAL				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO VI

RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere a minha

() inscrição () classificação na ETAPA I () classificação na ETAPA II () classificação no resultado final do processo seletivo 18/2025 da PROGRAD

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos:

Local e data

Assinatura